

Belo Horizonte, 26 de julho de 2018.

Ofício Conjunto Sinjus/Serjusmig/Sindojus nº 4/2018

Assunto: Requer o pagamento do passivo trabalhista devido aos servidores classificados na PV 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Nelson Missias de Moraes**
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Sindicatos que representam os servidores do Poder Judiciário Mineiro, SINJUS, SERJUSMIG e SINDOJUS, vêm à presença de V. Exa. com fundamento nos artigos 5º, XXXIV, “a” , e art. 8º, III , todos da Constituição da República, expor e ao final requerer:

Como sabido, consoante publicação do Diário do Judiciário Eletrônico – DJE – de 23/05/2016, foi homologado o resultado final do processo classificatório da Promoção Vertical, exercício de 2016.

Posteriormente, por meio das Portarias nº 166 e 165/2018, foi concedida a Promoção Vertical aos servidores da Secretaria e da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça habilitados no Processo Classificatório nº 01 e 02/2016, referentes ao ano de 2016, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução nº 367/01, de 18 de abril de 2001, **a partir de 01 de janeiro de 2017**.

Em razão do posicionamento supramencionado, é devido aos servidores o pagamento do passivo referente à diferença mensal entre o novo padrão e o antigo padrão de vencimento, desde janeiro de 2017.

Diante do exposto, retiramentos, a V. Exa., o pedido de quitação do passivo trabalhista devido, a fim de evitar mais perdas aos servidores classificados na PV 2016.

Respeitosamente,

Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador-Geral do SINJUS

Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente do SERJUSMIG

Emerson Mendes de Figueiredo
Diretor-Geral do SINDOJUS